



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

SECRETARIA
Entrada em 15/05/2020
Reg. n.º 078/20 livro 02
R. Buchi

JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO
Nº 08, DE 15/05/2020

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Vereadores,

Apresento o presente Projeto de Lei no sentido de fazer uma justa homenagem póstuma ao Senhor **ARNALDO MACHADO OLIVEIRA**.

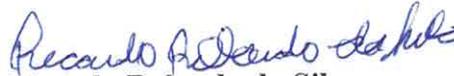
Arnaldo era funcionário público municipal e muito conhecido por todos Pontes-gestalenses.

Nasceu nesta cidade em 08/03/1951 e faleceu nesta cidade em 05/09/2018.

Assim, por todo o exposto, resta evidente a merecida homenagem.

Apresento portanto, o presente Projeto de Lei Legislativo, na espera de receber o apoio de todos os nobres pares.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, 15 de maio de 2.020.-


Ricardo Rolando da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL

CNPJ - 51.853.661/0001-09

Fone/Fax (17) 3844-1304

R. Natale Pazin, 575 –Centro –CEP15560-000- Pontes Gestal/SP

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 08

de 15 de maio de 2020

(Dispõe sobre denominação de via pública, e dá outras providências)

ESMERALDO CRISTIANO CAROLINO, Prefeito do Município de Pontes Gestal, Comarca de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

SECRETARIA
Entrada em 15/05/2020
Reg. n.º 079/20 livro 02
R. Luchi
Ricardo L. Luchi da Silva
Secretaria

Art. 1º Fica denominado a via pública “Rua Projetada B”, existente no “Loteamento das Cachoeiras”, de Rua ARNALDO MACHADO OLIVEIRA.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei, correrá por conta de dotação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pontes Gestal, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e vinte (15/05/2020).


Ricardo Rolando da Silva

Vereador